DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01, de 16 de abril de 2024

Ementa: autoriza o Prefeito de Marechal Cândido Rondon a ausentar-se do país no período compreendido entre 07 a 27 de maio de 2024.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, autorizado a ausentar-se do país no período compreendido entre 07 a 27 de maio de 2024, em razão de viagem particular.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de abril de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER:01831034913

Assinado digitalmente por VANDERLEI CAETANO SAUER:01831034913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VANDERLEI CAETANO SAUER:01831034913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.16 15:14:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente